



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 004/2022.

**Designa Ouvidor –Geral e Ouvidor –Substituto da
Câmara Municipal de Tiradentes do Sul/RS.**

A mesa diretora da Câmara Municipal de Tiradentes do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, que a publicidade é um princípio constitucional e a divulgação é uma meta institucional em atendimento à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e à Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009 (Lei da Transparência).

CONSIDERANDO, o dever republicano de a Câmara Municipal, na condição de Poder Legislativo local, agir com transparência e com disponibilidade institucional para dialogar com a comunidade;

CONSIDERANDO, a obrigação constitucional de aprimorar suas ações e seus serviços e de qualificar seu relacionamento com os cidadãos e com a comunidade;

CONSIDERANDO, a responsabilidade de bem representar a sociedade no processo público e democrático de deliberação política;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado Ouvidor - Geral da Câmara Municipal de Tiradentes do Sul, o vereador Renato André Both, o qual exercerá o mandato de 02 (dois) anos a contar de janeiro de 2021, na forma do disposto na Resolução nº 03/2017 que criou a Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal.

Av. Uruguai 20, centro, cep 98680-000
Tiradentes do Sul, RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

Art. 2º. Fica designado como Ouvidor Substituto o vereador Roque Luft, que substituirá o titular em casos de ausência ou impedimento.

Art. 3º. Esta Resolução de mesa entra em vigor na data de sua publicação.

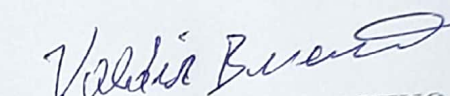
Câmara Municipal de Vereadores de Tiradentes do Sul, ao 25 dia do mês de agosto de 2022.


ALIOMAR DE GODOY

Vice- Presidente


ROQUE LUFT

Presidente


VALDIR DE ALMEIDA BUENO

Secretário

Av. Uruguai 20, centro, cep 98680-000
Tiradentes do Sul, RS